**ANEXO II**

**MINUTA**

**CONTRATO N.º .../20...**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**, com CNPJ 46.675.997/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 415.128.224.111, neste ato, representada pelo Diretor-Presidente, **SR. .................................................,** portador do RG nº. .............................. e do CPF nº. ................................., de ora em diante denominada **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa ....................................., com CNPJ nº. ....................... e Inscrição Estadual nº. ......................, estabelecida à .............................. nº. ......., .............................., na cidade de ................, neste ato, representada pelo(a) **Sr.(a)** ............................., ............................., portador(a) do RG nº. .......................... e do CPF nº. ........................... de ora em diante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, justo e contratado, por força do Convite nº. ../20..., o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

Aquisição de 70.000 (setenta mil) quilos de Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital, quantidades e especificações abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição do Objeto** | **Unidade** | **Quantidade** |
| **01** | Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água.    **Obs.: Cota principal - Item aberto para a participação de todos os interessados.** | Kg | 63.000 |
| **02** | Hipoclorito de Sódio em solução aquosa para uso no tratamento de água,  **Obs.: Cota reservada (10% do total original do objeto) - EXCLUSIVA para a participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).** | Kg | 7.000 |

**Parâmetros e Especificações:**

|  |  |
| --- | --- |
| **PARÂMETROS** | **ESPECIFICAÇÕES** |
| Aparência | Líquida, levemente amarelada |
| Densidade (g/cm3) - mínimo | 1,2 g/cm3 |
| Concentração da solução (%) - mínimo | 12% de cloro ativo |
| Sólidos em suspensão | Isento |
| Ferro | < 3,0 mg/l |
| Alcalinidade Residual | 3,0 a 8,0 g/l (em NaOH) |
| pH em solução | 11,0 |

**Observações:**

a) O produto deverá ser entregue conforme especificações acima, acompanhado de laudos das análises de cada lote.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global do presente Contrato é de R$ ....................... (................................), conforme proposta apresentada no Convite nº. ../20....

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente Convite deverá ser entregue da forma constante do Edital e seus Anexos.

O produto deverá ser entregue na ETA – Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte, em veículo equipado com bomba para descarregamento, de forma constante, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

**A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.**

Nas descargas deverão ser observados obrigatoriamente as normas de manuseio e segurança, com os descarregadores portando todos os EPI’S necessários: corpos inteiramente vestidos, calçados, óculos tipo panorâmico, luvas de borracha ou PVC, (conforme aplicável).

A SAECIL exercerá fiscalização e conferência no ato do recebimento do produto, fazendo observações quando necessárias.

**- Ficará facultado à SAECIL realizar a pesagem do caminhão antes do descarregamento. A SAECIL indicará à Contratada o local da pesagem.**

O produto será recebido provisoriamente no ato de entrega, para efeito de verificação; definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após a verificação, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS PRAZOS**

O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, em até 03 (três) dias após a solicitação, salvo condições de emergência. Os pedidos serão feitos através dos e-mails [eta@saecil.com.br](mailto:eta@saecil.com.br) ou paulofogo@saecil.com.br

O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto da licitação.

Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, os produtos que eventualmente tenham sido entregues em desacordo com o Contrato.

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

Demais obrigações constantes no Convite nº. ../20.. e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEXTA**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato.

b) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais para o correto cumprimento do Contrato.

c) A entrega do produto será fiscalizada por funcionários da SAECIL, o que não eximirá a Contratada de suas responsabilidades pelo cumprimento total de suas obrigações, sendo que os mesmos terão amplos poderes, mediante instruções por escrito, para:

I) Recusar qualquer produto entregue em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos.

II) Exigir da Contratada todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle da execução do Contrato.

9.2) Demais obrigações da Contratante indicadas no Convite nº. ../20... e seus Anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os pagamentos serão efetuados de acordo com as respectivas entregas, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do objeto, emissão e aceitação da nota fiscal/fatura junto à Tesouraria da SAECIL.

A Contratada deverá enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado **exclusivamente** através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar o banco, a agência e o número de conta.

Os preços deverão ser fixos e irreajustáveis, expressos em moeda corrente nacional com todos os encargos e taxas inclusas, salvo com as devidas justificativas, nos termos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Os preços que vigorarão no presente Contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do Contrato.

**Não haverá reajuste durante a vigência do Contrato.**

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva Contratada, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

**CLÁUSULA NONA**

**DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, de acordo com os Incisos I a XII e XVII do Artigo 78, da Lei nº. 8.666/93.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela Contratada somente mediante decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA INEXECUÇÃO**

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DO SUPORTE LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e regulamentações, e pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº. 147/2014 e nº. 155/2016, bem como pelo Convite nº. ../20.., e demais legislações municipais referentes ao objeto ora contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 030102.1751200422.027 – 33903000 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DO FORO**

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme para deslinde de qualquer questão oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes este Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza seus legais efeitos.

Leme, ........................................

**SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme**

....................................................

**CONTRATADA:**

..............................................

Representante Contratada

**Testemunhas:**

1).................................... 2)....................................